

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 22 – P, DE 02 DE ABRIL DE 2024.



NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto, e conforme deliberação da Assembleia Geral realizada no dia 24/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Documentos do CIM POLINORTE, objetivando eliminar e evitar o acúmulo desnecessário de documentos em depósitos, diminuindo os gastos com recursos humanos e materiais, sendo a mesma constituída por quatro empregados públicos lotados no CIM POLINORTE, ficando assim composta:

- Coordenadora: Ana Paula Auer Garuzzi Ramalho - Empregado público do CIM POLINORTE;
- Ana Carolina Croce Torres - Empregado público do CIM POLINORTE;
- Marinete Aparecida Delabarba Marim - Empregado público do CIM POLINORTE;
- Glesiane Coutinho Rosa - Empregado público do CIM POLINORTE;

Art. 2º - O Coordenador será responsável por convocar as reuniões e pelos demais trabalhos da Comissão.

Parágrafo Único: A comissão de que trata o presente artigo terá o prazo de até 60 dias para a conclusão dos trabalhos, e cada membro perceberá, quando do término dos trabalhos a gratificação no valor de R\$ 450,00 e coordenador R\$ 800,00.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria observará na eliminação de documentos produzidos por instituições públicas e de caráter público, a prévia publicação no órgão de imprensa oficial, com fixação de prazo de 30 dias para manifestação de terceiros, de comunicado de eliminação dos documentos,

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibiracu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)
demonstrando o período a que se referem e a identificação dos documentos que
serão eliminados.

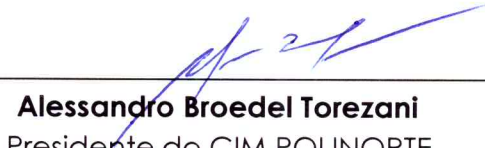


Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiracu/ES, 02 de abril de 2024.



Alessandro Broedel Torezani
Presidente do CIM POLINORTE

§ 4º Em casos especiais será admitido o empenhamento de estimativa de diárias.

Art. 6º O funcionário que receber diária deverá apresentar relatório relativo ao objetivo da viagem, em até 03 (três) dias após seu retorno, que será anexado ao processo financeiro que originou a despesa.

Art. 7º Não será concedida diária ao funcionário quando o deslocamento foi inferior a 3 (três) horas ou quando ficar demonstrado que não há necessidade de realização de gastos para realizar o deslocamento.

Art. 8º Não havendo a possibilidade de observância dos prazos fixados nesta Portaria, e havendo a necessidade do deslocamento do funcionário, poderá ser feito o reembolso de despesas realizadas, mediante apresentação de notas fiscais, e desde que o valor não ultrapasse o previsto nos artigos 2º e 3º.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 08 de março de 2024.

Fabrizio Petri
PRESIDENTE
CIM EXPANDIDA SUL
Protocolo 1293818

Contrato

**RESUMO DE CONVÊNIO DE
CONTRATUALIZAÇÃO Nº: 01/2024**
CONTRATANTE: CIM EXPANDIDA SUL

CONTRATADO: MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO
PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO (MEPES) -
CENTRO COMUNITÁRIO DE SAÚDE - HOSPITAL
PADRE HUMBERTO

Objeto:

1.2 O presente CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO tem por objeto integrar o **HOSPITAL PADRE HUMBERTO** ao Sistema único de Saúde - SUS da rede complementar e, definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde no que concerne à atenção ambulatorial a serem prestados aos munícipes que integram o território de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, conforme Resolução CIB 071/2022, Resolução CIB 296 e Resolução CIR 061/2023 visando à garantia da atenção da atenção integral à saúde, nos exatos termos do Plano de Trabalho, o qual se torna parte integrante e indissociável do presente instrumento.

1.3 Os serviços conveniados encontram-se discriminados no plano de trabalho, previamente definido conforme a Resolução CIB 296/2023, na Ficha de Programação Orçamentária e na Ficha de Cadastro Estabelecimentos de Saúde, que integram este CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO.

Vigência: O presente CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO vigorará pelo prazo, ou seja, da assinatura do contrato até 31/12/2024.

Valor total estimado: R\$ 945.529,20 (novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

Anchieta, 01 abril de 2024.

FABRICIO PETRI
Presidente do CIM EXPANDIDA SUL
Protocolo 1293882

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

Convocação

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte do Estado do Espírito Santo, através do Setor de Compras Compartilhadas, **CONVOCA** todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até o dia **05 DE ABRIL DE 2024**, **PROPOSTA DE PREÇO**, referente a **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES**.

CASO A QUANTIDADE PRETENDIDA DE ORÇAMENTO SEJA ALCANÇADA ANTES DO PRAZO ESTIPULADO, O PROCESSO SERÁ ENCERRADO PARA COTAÇÃO.

A empresa interessada deverá solicitar o Termo de Referência no e-mail: cotacaocimpolinorte@gmail.com / cotacao@cimpolinorte.es.gov.br.

Ibiraçu/ES, 02 de abril de 2024.

MISSLEIDE BARBOZA
Oficial Administrativo do Compras Compartilhadas
Protocolo 1294242

Portaria

**PORTARIA CIM POLINORTE Nº 22 - P, DE 02
DE ABRIL DE 2024.**

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto, e conforme deliberação da Assembleia Geral realizada no dia 24/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Documentos do CIM POLINORTE, objetivando eliminar e evitar o acúmulo desnecessário de documentos em depósitos, diminuindo os gastos com recursos humanos e materiais, sendo a mesma constituída por quatro empregados públicos lotados no CIM POLINORTE, ficando assim composta:

- Coordenadora: Ana Paula Auer Garuzzi

Ramalho - Empregado público do CIM POLINORTE;
 - Ana Carolina Croce Torres - Empregado público do CIM POLINORTE;
 - Marinete Aparecida Delabarba Marim - Empregado público do CIM POLINORTE;
 - Glesiane Coutinho Rosa - Empregado público do CIM POLINORTE;

Art. 2º - O Coordenador será responsável por convocar as reuniões e pelos demais trabalhos da Comissão.

Parágrafo Único: A comissão de que trata o presente artigo terá o prazo de até 60 dias para a conclusão dos trabalhos, e cada membro perceberá, quando do término dos trabalhos a gratificação no valor de R\$ 450,00 e coordenador R\$ 800,00.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria observará na eliminação de documentos produzidos por instituições públicas e de caráter público, a prévia publicação no órgão de imprensa oficial, com fixação de prazo de 30 dias para manifestação de terceiros, de comunicado de eliminação dos documentos, demonstrando o período a que se referem e a identificação dos documentos que serão eliminados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 02 de abril de 2024.

Alessandro Broedel Torezani

Presidente do CIM POLINORTE

Protocolo 1294631

Termos

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.
 PROCESSO ADM. Nº 3667/2023.
 ID: 2024.501C2600003.02.0002.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HIDROELETROLÍTICO II.
 ARP Nº 044/2024 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (67729178000220), LOTE: 1, no valor total de R\$ 114.600,00. HOSPIDROGAS.**

ARP Nº 045/2024 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81706251000198), LOTE: 2, no valor total de R\$ 58.125,00.

ARP Nº 046/2024 - HOSPIDROGAS COMERCIAL LTDA (08774906000175), LOTES: 3, 7 E 15, no valor total de R\$ 213.154,00.

ARP Nº 047/2024 - COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (02537890000109), com os LOTES: 4, 8, 10, 11, 12, 16, 17 E 18, no valor total de R\$ 1.145.586,00.

ARP Nº 048/2024 - JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. (55972087000150), LOTE: 5, no valor total de R\$ 99.450,00.

ARP Nº 049/2024 - NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (32350180000128), LOTES: 6, 9, 13, 20 E 21, no

valor total de **R\$ 49.920,00.**

ARP Nº 050/2024 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (35997345000146), LOTE: 14, no valor total de R\$ 2.575,00.

ARP Nº 051/2024 - SUPPLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (18809570000354), LOTE: 19, no valor total de R\$ 97.501,50.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação. Disponível: www.cimpolinorte.es.gov.br.

Ibiraçu/ES, 02 de Abril de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente - CIM POLINORTE

Protocolo 1294212

Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul

Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº 31/2023

Credenciando: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

Credenciada: Serviços Odontológicos Pedron LTDA

Objeto: Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao CIM Pedra Azul.

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 01/04/2024

Josafá Storch

Presidente do CIM Pedra Azul

Protocolo 1293951

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº 18/2022

Credenciando: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

Credenciada: Fisio Care LTDA

Objeto: Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao CIM Pedra Azul.

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 25/03/2024

Josafá Storch

Presidente do CIM Pedra Azul

Protocolo 1294335